

PORTARIA Nº 1092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050942/2011-39,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica MK JALES SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ 10.446.059/0002-42, situada no Município de Urânia - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP 15.760-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Urânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aspásia e Santa Salete no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE